



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

L E I N° 369 / 2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no orçamento do município de Barra do Jacaré, para o exercício de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.406,92 (Quatro mil, quatrocentos e seis reais e noventa e dois centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

05.00 – DIVISÃO DE SAÚDE

05.001– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.00062.095 – DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE RECURSOS CONVENIO MEDICAMENTOS		
001461 – 3330.93.00.00 – 3.3. 323 – Indenizações e Restituições.....	R\$	518,60
001461 – 3330.93.00.00 – 3.1-323 – Indenizações e Restituições	R\$	3,19
001461 – 3330.93.00.00 – 1.0-000 – Indenizações e Restituições	R\$	3.885,13
	TOTAL....R\$	4.406,92

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

a) Inciso I – Superávit financeiro, através das seguintes fontes:

000 – (Livre)	R\$	3.885,13
523	R\$	518,60

b) – Inciso II – O proveniente de excesso de arrecadação, através da Receita

13.25.01.03.02.01 – Rendimento convenio Medicamento- Fonte 323.....	R\$	3,19
	TOTAL ... R\$	4.406,92

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 09 de Setembro de 2010.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal